

Registo	Recinto de Diversão Provisória	Licença de Ruído	Despacho
Reg.º n.º _____ L.º _____ Em _____  O(a) Assistente Técnico(a) _____	Taxa a cobrar : _____ € Paga pela guia n.º _____ Em _____ O(a) Assistente Técnico(a) _____	Taxa a cobrar : _____ € Paga pela guia n.º _____ Em _____ O(a) Assistente Técnico(a) _____	<input type="checkbox"/> - Deferido _____ _____ _____ Em _____ Por delegação de competências O Presidente da Câmara _____

**Exm.º Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Mortágua**

(Nome) \_\_\_\_\_,

NIF/NIPC: \_\_\_\_\_, com sede/morada \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_, no concelho de \_\_\_\_\_  
telef/tlm \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_

LICENCIAMENTO DE RECINTOS DE DIVERSÃO PROVISÓRIA

Solicita, nos termos do disposto no artigo 7.º A do Decreto Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, aditado pelo Decreto Lei n.º 268/2009, de 29 de Setembro, licença accidental de **Recinto de Diversão Provisória** abaixo identificado:

Tipo de recinto: (1) \_\_\_\_\_

Área do recinto: \_\_\_\_\_ m2 Lotação máxima de recinto : \_\_\_\_\_

Tipo de espectáculo/diversão: (2) \_\_\_\_\_

Período de Funcionamento:  
Data(s): \_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_

Local de Instalação: \_\_\_\_\_

Para o efeito declara que nas proximidades do local onde vai ser desenvolvida a actividade existe(em) edifício(s):

- de habitação       - de escolas       - de hospitais       - similares

Solicita, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, alínea f) e artigo 15.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei 9/2007, de 17 de Janeiro, **Licença Especial de Ruído**, na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s)

Data(s): \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Origem do ruído: \_\_\_\_\_

Justificação da actividade ruidosa \_\_\_\_\_

Para o efeito junta:

- \_\_\_\_\_ ;

- \_\_\_\_\_ ;

Espera de V. Ex.ª deferimento. **O requerente**

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Conferi: \_\_\_\_\_

## Informação dos serviços:

1 - Atento o conteúdo do requerimento, o exercício da actividade está sujeita a licença especial de ruído, nos termos no artigo 2.º, n.º 1, alínea f), e artigo 15.º, n.º 2, ambos de Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

2 - O pedido  encontra-se  não se encontra formulado de acordo com a legislação em vigor.

3 - No corrente ano já foram emitidas para este local \_\_\_\_\_ licenças.

4 - \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O(a) Assistente Técnico(a)

\_\_\_\_\_

1 - O requerimento para Licença Especial de Ruído, enquadra-se no âmbito dos artigos 2.º e 15.º, ambos do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

2 – Assim, entendo que:

\_\_\_\_\_ poderão emitir-se as licenças requeridas mediante o pagamento das taxas constantes no rosto do requerimento;

Deverá ser cobrada taxa no valor de \_\_\_\_\_ €, constante do Capítulo VII, art.º 30.º e Capítulo VIII, art.º 35.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais.

Aos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### Notas:

Alvará de Licença n.º \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

- (1) Estabelecimentos de restauração e bebidas, armazéns, garagens, pavilhões desportivos e estádios, etc.  
(2) Baile, concerto musical, sessão de variedades, etc.

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Mortágua respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:
  - **Responsável pelo tratamento** - Município de Mortágua;
  - **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
  - **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
  - **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt) ou envie um e-mail para [mortagua@cm-mortagua.pt](mailto:mortagua@cm-mortagua.pt).

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

---

Responsável pela Direção do Procedimento:  
Contacto Telefónico: 231927460

E-mail: [mortagua@cm-mortagua.pt](mailto:mortagua@cm-mortagua.pt)